



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor De Suprimentos Da Secretaria Municipal De Acao Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEDAS 003/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PEDIDOS INICIAIS

Número da Requisição: RPL 036/2026

Número do ETP: SEDAS 003/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Setor de suprimentos - Secretaria de Ação Social	Luís Henrique Martins de Almeida

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de câmara frigorífica, com material e mão de obra de instalação inclusos para utilização no setor Banco de Alimentos.

Tal necessidade baseia-se na intenção de garantir a satisfação da demanda de armazenamento de hortaliças e demais alimentos que demandem resfriamento no setor, os quais serão posteriormente destinados a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida será efetivada mediante utilização de recursos financeiros de origem do Governo Federal, recebidos através do Convênio transferegov.br nº 987681/2025 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e o Município de Franca/SP, com a finalidade de desenvolver o Programa de segurança alimentar e nutricional e combate à fome.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 Padrões mínimos de qualidade: os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de uso, sem avarias. Todos os componentes devem seguir as normas técnicas nacionais e de segurança vigentes com as devidas certificações, quando for o caso. Devem acompanhar nota fiscal, manual e termo de garantia;

5.3 Forma de acondicionamento do objeto: Bens acondicionados adequadamente, de forma individual, com material protetivo, de modo a preservar a integridade durante o transporte;

5.4 Local da entrega (plano de logística): Os produtos deverão ser entregues e instalados no prédio de lotação do setor Banco de Alimentos situado na Alameda Vicente Leporace, 4800 - Pq. Dos Pinhais - Franca/Sp;

5.5 Prazo de Entrega e Instalação: O prazo de entrega e instalação é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, atendendo aos interesses e conveniências da Administração;

5.6 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável quando couber;

5.8 Expectativa de funcionamento: Fornecer produtos sem avarias, em perfeitas condições de uso;

5.9 Do Item: **CÂMARA FRIGORÍFICA COMPLETA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS** - dimensões 2,50m x 2,50m x 2,50m, com capacidade de operação entre - 5°C e 10°C.

Demais características serão pormenorizadas em tópico específico no Termo de Referência.

5.10 Da subcontratação: É vedada a subcontratação total do objeto da contratação.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da necessidade do setor, que foi estabelecida no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo MDS, culminando na celebração do Convênio transferegov.br nº 987681/2025:

Dessa forma, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Item	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Qtde. Estimada
1	CÂMARA FRIGORÍFICA COMPLETA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RESFRIADOS, COM MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS - Câmara frigorífica refrigerada com dimensões 2,50m x 2,50m x 2,50m, com capacidade de resfriamento entre -5°C e 10°C. Demais características conforme Termo de Referência.	UN	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda tendo em vista que, pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de aquisição única, a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de pregão (com julgamento pelo menor preço), objetivando entrega única e pontual do objeto contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 36.045,10 (trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e dez centavos) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculada na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação do item informado, por si só, já apresenta a solução como um todo para a demanda apresentada, uma vez que contempla o fornecimento dos materiais com instalação inclusa, sem que haja necessidade de complementar a solução.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os materiais e serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais e, portanto, opta-se pelo não parcelamento da solução.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a melhoria das condições do setor de Banco de Alimentos, exigindo-se, portanto, do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar, receber os materiais solicitados e acompanhar processo de instalação, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Ademais, a instalação de Câmara Frigorífica requer preparo de local adequado à sua instalação, a ser realizado pela Administração de acordo com orientação do fornecedor.

Após estudo realizado por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, ficou determinado que o local de instalação da referida câmara será o salão de reuniões do setor de Banco de Alimentos, havendo portanto, necessidade de adaptações no sistema elétrico e da alvenaria do local. Para tanto, será realizado projeto pela equipe técnica da Secretaria de infraestrutura com execução de mão de obra própria da Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas / interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida, uma vez que o objeto deste registro contempla materiais e mão de obra de instalação.

Porém, a modernização do banco de alimentos, objeto do termo de convênio nº 987681/2025 contempla ainda outras três aquisições, que serão realizadas através de processos independentes.

São eles:

- Aquisição de veículo utilitário tipo furgão com baú de carga refrigerado;
- Aquisição de equipamentos de cozinha;
- Aquisição de materiais de consumo para manipulação e armazenamento de alimentos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Ação Social, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

AVINER GABRIEL KITAMURA
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Aviner Gabriel Kitamura, Chefe Do Setor De Suprimentos Da Secretaria De Ação Social**, em 28/01/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244660** e o código CRC **78F32A5F**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00002477/2026-02

SEI nº 0244660